



PORTARIA BOM PREVI Nº 044/ 2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 189/ 2021, de 22 de outubro de 2021 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **POLYANE VERLY PEREIRA ERTHAL**, no cargo de Professor de Pré-Escolar, Referência X, Classe A, Matrícula 10/1884-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de Pré-Escolar, Referência X, Classe A (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 2.164,78)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.164,78

(CONTINUAÇÃO PORTARIA BOM PREVI Nº44/2021 - AO LADO)

Publicado em: 29 / 10 / 2021
Edição 523
Página 07
SERVIDOR

(CONTINUAÇÃO PORTARIA BOM PREVI Nº44/2021)

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

- (26% sobre o item 1).....R\$ 562,84
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

- (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 165,91
- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 482,26

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.375,79

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 29 de outubro de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE